



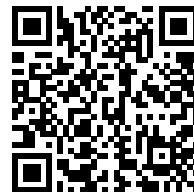
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, filho(a) de ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES (Pai) e LOURDES CARDOSO MENDES (Mãe), nascido(a) aos 03/08/1980, brasileiro (a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação RG 1300800-5 SSPMT/MT, CPF 886.839.901-68.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.135497
Código de Segurança: EEJ28NAM
Data/Hora emissão: 21/10/2024 10:29



Nº 151354182024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO FERREIRA MENDES e LOURDES CARDOSO MENDES, nascido(a) aos 03/08/1980, natural de Cáceres-MT, CI 13008005 SSP MT, CPF 886.839.901-68.

Esta certidão foi expedida em **21/10/2024** às **11:27** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 151354182024.

DECLARAÇÃO

(inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, Antonio Carlos de Jesus Mendes, Servidor Público Municipal, portador da identidade nº 1300800-5, CPF nº886.839.901/68, residente e domiciliado em Rua das Seriemas, nº 690, bairro: Vila Mariana, CEP: 78.210-414 – Cáceres Mato Grosso designado para exercer a função de Conselheiro no Conselho de Gestão, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 21 de outubro de 2024.

**ANTONIO CARLOS
DE JESUS
MENDES:
88683990168**

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DE JESUS
MENDES:88683990168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB
v5, OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=21684498000129, CN=ANTONIO
CARLOS DE JESUS MENDES:88683990168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-10-21 10:38:32
Foxit Reader Versão: 9.7.1



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, filho(a) de ANTONIO FERREIRA MENDES (Pai) e LOURDES CARDOSO MENDES (Mãe), nascido(a) aos 03/08/1980, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação RG 1300800-5 SSP/MT, CPF 886.839.901-68.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77019
Código de Segurança: B3OTXLMN9S
Data/Hora emissão: 22/09/2022 11:17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 103760952022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO FERREIRA MENDES e LOURDES CARDOSO MENDES, nascido(a) aos 03/08/1980, natural de CACERES/MT, documento de identificação 13008005 SSP/MT, CPF 886.839.901-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:15 de 22/09/2022



103760952022

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos de Jesus Mendes, servidor público municipal, portador da identidade nº 1300800-5 – SSP-MT CPF nº 886.839.901-68, residente e domiciliado em Rua das Seriemas, 690, Bairro Vila Mariana designado para exercer a função de Conselheiro de Gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 103760952022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ANTONIO FERREIRA MENDES** e **LOURDES CARDOSO MENDES**, nascido(a) aos 03/08/1980, natural de **CACERES/MT**, documento de identificação 13008005 SSP/MT, CPF 886.839.901-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:15 de 22/09/2022



103760952022



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, filho(a) de ANTONIO FERREIRA MENDES (Pai) e LOURDES CARDOSO MENDES (Mãe), nascido(a) aos 03/08/1980, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação RG 1300800-5 SSP/MT, CPF 886.839.901-68.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77019
Código de Segurança: B3OTXLMN9S
Data/Hora emissão: 22/09/2022 11:17

CERTIFICADO

Antonio Carlos De Jesus Mendes

CGRPPS-5384

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em segunda-feira, 26 de setembro de 2022 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da APIMEC BRASIL

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos de Jesus Mendes, servidor público municipal, portador da identidade nº 1300800-5 – SSP-MT CPF nº 886.839.901-68, residente e domiciliado em Rua das Seriemas, 690, Bairro Vila Mariana designado para exercer a função de Conselheiro de Gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 22 de setembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS DE
JESUS
MENDES:88683990168**

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES:88683990168
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=33717107000104, ou=PRESENCIAL, cn=ANTONIO
CARLOS DE JESUS MENDES:88683990168
2022.09.22 11:08:57 -04'00'

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT



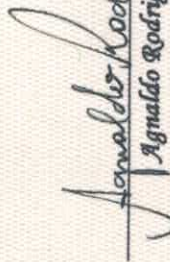
O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras
em 08 de março de 2007, confere o título de

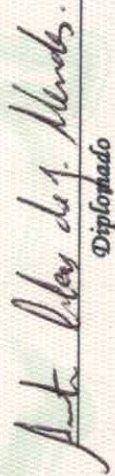
Licenciado em Letras a

Antonio Carlos de Jesus Mendes

filho de Antonio Ferreira Mendes e Lourdes Cardoso Mendes,
nascido a 03 de agosto de 1980, natural do Estado de Mato Grosso
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 04 de julho de 2007.


Agnaldo Rodrigues da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação


Antonio Carlos de J. Mendes
Diplomado


Taisir Maximiano Karim
Reitor

Curso: Licenciatura Plena em Letras

Reconhecido: Portaria n.º 010/05 - CEE/MT

De 15/02/2005 - D.O.U. 23/02/2005

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 2.550

Livro: 05 - Letras Fls.: 028

Processo n.º 0222/07 - Letras de acordo com a

competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do Sistema

Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 064/05 - CEE/MT de

17/03/2005 - D.O.E. 22/03/2005.

Cáceres - MT, 09 de julho de 2007



Elizeth de Carvalho Cunha

Coord. de Expedição e Reg. de Diplomas
UNEMAT



Prof. Dr. Agnaldo Rodrigues da Silva

Pró-reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT

O portador do presente diploma obteve habilitação em:

Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas

Apostila Averbada

Em 09/07/2007



Elizeth de Carvalho Cunha

Coord. de Expedição e Reg. de Diplomas
UNEMAT



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, filho(a) de ANTONIO FERREIRA MENDES (Pai) e LOURDES CARDOSO MENDES (Mãe), nascido(a) aos 03/08/1980, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação RG 1300800-5 SSP/MT, CPF 886.839.901-68.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77019
Código de Segurança: B3OTXLMN9S
Data/Hora emissão: 22/09/2022 11:17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 103760952022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ANTONIO FERREIRA MENDES** e **LOURDES CARDOSO MENDES**, nascido(a) aos 03/08/1980, natural de **CACERES/MT**, documento de identificação 13008005 SSP/MT, CPF 886.839.901-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:15 de 22/09/2022



103760952022

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos de Jesus Mendes, servidor público municipal, portador da identidade nº 1300800-5 – SSP-MT CPF nº 886.839.901-68, residente e domiciliado em Rua das Seriemas, 690, Bairro Vila Mariana designado para exercer a função de Conselheiro de Gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 22 de setembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS DE
JESUS
MENDES:88683990168**

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES:88683990168
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=33717107000104, ou=PRESENCIAL, cn=ANTONIO
CARLOS DE JESUS MENDES:88683990168
2022.09.22 11:08:57 -04'00'

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT



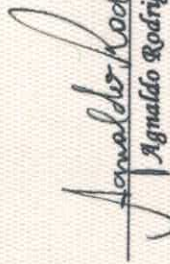
O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras
em 08 de março de 2007, confere o título de

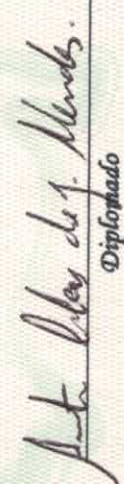
Licenciado em Letras a

Antonio Carlos de Jesus Mendes

filho de Antonio Ferreira Mendes e Lourdes Cardoso Mendes,
nascido a 03 de agosto de 1980, natural do Estado de Mato Grosso
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 04 de julho de 2007.


Agnaldo Rodrigues da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação


Antonio Carlos de Jesus Mendes
Diplomado


Taisir Maximiano Karim
Reitor

Curso: Licenciatura Plena em Letras

Reconhecido: Portaria n.º 010/05 - CEE/MT

De 15/02/2005 - D.O.U. 23/02/2005

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 2.550

Livro: 05 - Letras Fls.: 028

Processo n.º 0222/07 - Letras de acordo com a

competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do Sistema

Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 064/05 - CEE/MT de

17/03/2005 - D.O.E. 22/03/2005.

Cáceres - MT, 09 de julho de 2007



Elizeth de Carvalho Cunha

Coord. de Expedição e Reg. de Diplomas
UNEMAT



Prof. Dr. Agnaldo Rodrigues da Silva

Pró-reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT

O portador do presente diploma obteve habilitação em:

Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas

Apostila Averbada

Em 09/07/2007



Elizeth de Carvalho Cunha

Coord. de Expedição e Reg. de Diplomas
UNEMAT